

## Título 1.1 Integridade Pessoal

### 1. Definição

A Integridade Pessoal pode ser definida como a integração de ações externas e valores internos. Uma pessoa íntegra faz o que diz que fará de acordo com os seus valores, crenças e princípios. Pode-se confiar numa pessoa íntegra, porque nunca se desvia dos valores internos, mesmo quando isso possa ser conveniente. Uma chave para a integridade, portanto, é a consistência das ações que são vistas como alojadas e verdadeiras em relação aos valores internos. A Integridade Pessoal está também relacionada com o respeito pelos valores seguidos e promovidos pela organização a que a pessoa pertence.

De carácter íntegro, abstendo-se de qualquer comportamento incorrecto que possa dar origem à aparência ou suspeita de conduta imprópria e encarando as circunstâncias da vida com força moral, honestidade e incorruptibilidade.

No domínio do desporto, estes valores estão principalmente relacionados com o bom espírito desportivo (ou seja, a aspiração ou o ethos de que um desporto ou actividade será praticado por si só, com a devida consideração pela justiça, ética, respeito e um sentido de companheirismo com os outros). concorrentes), honestidade, segurança, justiça e inclusão. A adoção de princípios e regras éticas alinhadas com o Código de Ética do COI pode constituir a base para a criação de um Código de Conduta para gerir a integridade pessoal dos atletas, voluntários, funcionários e/ou membros do Conselho. Este Código é um conjunto de regras que descrevem as normas sociais, regras e responsabilidades, ou práticas adequadas a, um indivíduo ou organização e pode ser complementado por uma política de conflito de interesses e uma política de salvaguarda. Em suma, este Código de Conduta faz parte de um sistema para garantir a integridade e a conduta adequada, juntamente com um sistema de sanções (em caso de incumprimento) e uma pessoa ou órgão nomeado para acompanhar as questões que possam surgir.

### 2. Cenário ideal

Um Código de Conduta (ou uma norma semelhante baseada num Código de Ética que estabelece princípios gerais de comportamento ético) foi estabelecido e publicado pela organização em conformidade com as normas internacionais e nacionais. Este código define as regras da organização para cada função específica dentro da organização (equipa, membro da direcção, treinador, voluntários, etc.) e foi assinado por cada indivíduo envolvido para indicar a sua total compreensão das obrigações, compromisso e expectativas da organização. As atividades preventivas e educativas devem ser parte integrante das atividades de informação e sensibilização destes grupos.

Este Código deve acompanhar outras políticas de integridade específicas para questões como má gestão, salvaguarda, assédio, prevenção de fraudes e conflitos de interesses. Estas políticas devem abranger todas as atividades da organização e devem ser obrigatórias para todos os atores envolvidos. Existe um sistema de sanções predefinido, claro, específico e operacional, claramente ligado aos códigos de conduta, ao conflito de interesses e a outras políticas semelhantes. As sanções são proporcionais, legítimas e adequadas à situação. É criada uma comissão disciplinar ou de ética com possibilidade de recurso. Esta

comissão aplica mecanismos pré-determinados para encaminhar o caso para as autoridades públicas, se necessário.

### 3. Riscos

- Fraude e corrupção
- Conflitos de interesse
- Comportamento não ético (por exemplo, discriminação)
- Assédio e abuso (por exemplo, violência sexualizada)
- Má gestão no tratamento de casos de incumprimento
- Falta de sensibilização dentro da organização para a importância da ética e do comportamento ético
- Número crescente de incidentes que envolvem comportamentos antiéticos devido ao sentimento de impunidade
- Sanções desproporcionais que levam a processos judiciais contra a organização
- Impacto negativo dos casos na reputação da organização
- Não conformidade com a legislação nacional aplicável

### 4. Instrumentos e elementos-chave

<i>Instrumentos</i>	<i>Elementos-chave</i>
<b>Código de Ética</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição clara dos valores e princípios da organização e disponíveis publicamente.</li> <li>• Conjunto de orientações que estabelecem princípios éticos e padrões de comportamento.</li> <li>• Aprovado ao mais alto nível organizacional e implementado em toda a organização.</li> <li>• Conformidade com o Código de Ética do COI (ou reconhecimento do Código de Ética do COI dentro dos regulamentos da organização)</li> <li>• Conformidade com o quadro nacional existente.</li> <li>• Revisão regular para fornecer atualizações e incluir novos problemas.</li> <li>• Designar a responsabilidade pela supervisão, implementação, monitorização e sancionamento ligado ao Código.</li> <li>• Esclarecer se também se aplica aos colaboradores e colaboradores; caso contrário, as regras para os funcionários e para os empregados deverão ser tratadas separadamente.</li> </ul>
<b>Código de Conduta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição clara dos comportamentos, compromissos e obrigações aceitáveis e esperados.</li> <li>• Específico para cada função na organização (por exemplo, staff, membros da direção, atletas, treinadores, voluntários, etc.) com disposições e expectativas específicas para cada posição.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A ser assinado por cada indivíduo a quem estes códigos se apliquem (por exemplo, funcionários, membros da Direção, atletas, treinadores, voluntários, etc.).</li> <li>• Ligar-se aos valores da organização e do desporto.</li> <li>• Link com o código de sanções (ou lista de possíveis sanções dentro do código) em caso de má conduta e identificação da pessoa/órgão para decidir sobre a sanção</li> <li>• Mecanismos de reporte e consulta</li> <li>• Revisão regular para fornecer atualizações e incluir novos problemas.</li> <li>• Conformidade com o quadro jurídico nacional existente.</li> </ul>
<p><b>Política de Conflito de Interesses</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parte de um processo de tomada de decisão transparente, honesto e imparcial dentro da organização.</li> <li>• Definição clara do conceito de conflito de interesses (para quem, que atividades, presentes, eventos, proximidade, etc.) proibindo qualquer situação de conflito de interesses real, potencial e/ou percebido.</li> <li>• Regulamentação e descrição de procedimentos formais sobre como lidar com conflitos de interesses.</li> <li>• Procedimentos claros sobre como prevenir, detetar, controlar e avaliar potenciais conflitos de interesses.</li> <li>• Procedimentos claros para declarar conflitos de interesses (por exemplo, modelo de formulário de declaração ou parte padrão de um relatório de reunião).</li> <li>• Mecanismo de resolução de conflitos.</li> </ul>
<p><b>Política de Salvaguarda</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição clara dos tipos de assédio e das disposições de salvaguarda.</li> <li>• Atenção específica à salvaguarda de menores e jovens.</li> <li>• Ligação com os códigos de conduta da organização.</li> <li>• Nomeação de uma pessoa responsável (por exemplo, administrador) ou órgão (por exemplo, comité de salvaguarda) e uma definição clara da(s) função(ões) dessa(s) pessoa(s).</li> <li>• Regulamentos e descrição de procedimentos formais sobre como lidar com questões de assédio (incluindo mecanismos de denúncia, disposições sobre confidencialidade e o mandato das pessoas responsáveis dentro da organização).</li> <li>• Procedimentos claros sobre como prevenir, identificar, controlar e avaliar possíveis situações de assédio.</li> <li>• Actividades previstas de prevenção e sensibilização.</li> </ul>
<p><b>Código de Sanções</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição e descrição claras das sanções.</li> <li>• Descrição clara dos procedimentos disciplinares para os diferentes casos.</li> <li>• Proporcionalidade entre infração e sanções.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A comunicar a todos os voluntários, funcionários, atletas e membros da Direção.</li> <li>• Procedimento de recurso planeado.</li> <li>• Mecanismo alternativo de resolução de litígios (por exemplo, arbitragem).</li> </ul>
<b>Comité Disciplinar ou Ético</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Independência da Comissão relativamente aos órgãos sociais.</li> <li>• Publicação da missão e composição da Comissão de Ética.</li> <li>• Os membros do Comité devem possuir as competências e aptidões adequadas no que diz respeito aos poderes disciplinares.</li> <li>• Procedimento de recurso.</li> <li>• Descrição dos procedimentos sobre como lidar com diferentes casos de má gestão e fraude.</li> <li>• Comunicação à Direção, associados, atletas e staff (cumprimento das regras de divulgação pública).</li> <li>• Conformidade com o quadro jurídico nacional existente em matéria de corrupção, branqueamento de capitais, evasão fiscal, etc.</li> <li>• Aplicação de sanções.</li> </ul>
<b>Programas de sensibilização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serão obrigatórios programas robustos de prevenção e educação para os atletas, as suas comitivas e todos os dirigentes desportivos, incluindo juizes e árbitros.</li> <li>• Familiarização com o Código Deontológico, Código de Conduta, Política de Conflito de Interesses e Código de Sanções.</li> <li>• Educação sobre procedimentos de denúncia e recurso.</li> </ul>

## 5. Exemplos de boas práticas

### Exemplo “Código de Conduta/Ética” e “Comissão de Ética”

**Organização:** Comité Olímpico Internacional (COI)

**Descrição:** O Comité Olímpico Internacional (COI) adotou um “código de ética” aplicável a todas as “Partes Olímpicas”, incluindo o COI, CONs, Jogos Olímpicos participantes, Federações Internacionais, outras Organizações Reconhecidas e seus funcionários, Partes interessadas no Diálogo Contínuo e/ou Direcionado para a eleição dos Futuros Sede dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Olímpicos da Juventude, e Comités Organizadores dos Jogos Olímpicos e seus funcionários.

O código, que é atualizado regularmente ([versão 2023](#)), inclui 20 artigos e está dividido em 8 secções: princípios fundamentais, integridade de conduta, integridade dos concursos, boa governação e recursos, candidaturas, confidencialidade, obrigação de reporte e implementação.

No que diz respeito aos princípios éticos fundamentais, o código rejeita “qualquer tipo de discriminação”, e rejeita “todas as formas de assédio e abuso”, “garantindo aos participantes condições de segurança, bem-estar e cuidados médicos favoráveis ao seu equilíbrio físico e mental”.

Quanto à integridade de conduta, o código refere que as “partidas olímpicas devem abster-se de qualquer ato que envolva fraude ou corrupção” e “de se colocarem em qualquer conflito de interesses”.

Para supervisionar o cumprimento deste código de ética, o COI criou uma Comissão de Ética independente, composta por nove membros, dos quais quatro membros do COI, incluindo um representante da Comissão de Atletas do COI e cinco personalidades, membros independentes, que não sejam membros ativos, honorários, honorários ou antigos membros do COI e que não tenham ligação direta com o movimento desportivo. Esta Comissão é apoiada pelo Diretor de Ética e Compliance que é responsável por realizar uma análise inicial de conformidade em caso de (suspeita) violação do código de ética e encaminhar o caso para a Comissão de Ética. O papel e a competência da Comissão de Ética e do Diretor de Ética e Conformidade, incluindo as “regras de procedimento”, também estão incluídos no Código de Ética.

#### Mais informações:

[Código de Ética do COI - Princípios Olímpicos e Regras de Conduta \(olympics.com\)](https://olympics.com)

[Ética Olímpica - Funções e atividades da Comissão de Ética do COI \(olympics.com\)](https://olympics.com)

#### Exemplo “Código de Ética” e “Comissão de Ética”

**Organização:** A Associação das Federações Internacionais dos Jogos Olímpicos de Verão (ASOIF)

**Descrição:** A “Unidade de Apoio e Monitorização à Governação” da ASOIF desenvolveu um documento com “Componentes Sugeridos para Códigos de Ética para Federações Internacionais” (2019) para ajudar as federações a desenvolver um Código de Ética. Embora este documento tenha sido desenvolvido tendo em vista as federações internacionais, a estrutura, componentes e conselhos são igualmente aplicáveis a outras organizações desportivas a diferentes níveis.

Os vários componentes são categorizados de acordo com a sua posição específica (por exemplo, entrada em vigor, âmbito de aplicação, etc.). Para cada título, o documento indica a respetiva fonte, um resumo do título e se é recomendado ou “se necessário”.

Além disso, o documento contém também considerações para a implementação do código, incluindo a instalação de uma Comissão de Ética. Para este último, foram incluídas disposições específicas em termos de: adesão, nomeação/eleição, mandato, quórum e apoio ao pessoal.

**Mais informações:** [sugerido componentes for codes of ethics for ifs.pdf \(asoif.com\)](https://asoif.com)

#### Exemplo “Código de Integridade”

**Organização:** Desportos Aquáticos Europeus

**Descrição:** Em 2023, a European Aquatics aprovou o seu Código de Integridade que entra em vigor em janeiro de 2024. O Código visa estabelecer padrões de integridade para as pessoas envolvidas nas atividades da European Aquatics. Isto diz respeito à saúde, segurança e bem-estar dos atletas, à manipulação da competição, ao conflito de interesses, à luta contra a corrupção e à boa governação. Os deveres de comunicação, bem como a confidencialidade, as sanções e o direito de recurso estão também abrangidos. Em conjunto com o Código de Integridade, a European Aquatics instala também uma Unidade de Integridade que é o meio para alcançar os mais elevados padrões de transparência, boa governação e justiça dentro da European Aquatics. A Unidade é constituída por um Conselho de Integridade, uma Unidade de Investigação e um Órgão de Julgamento. O Código está alinhado com o Código de Integridade

da World Aquatics e também separa claramente as funções (ou seja, o antidoping permanece no domínio da World Aquatics).

**Mais informações:** [Integridade - European Aquatics® \(len.eu\)](https://www.integrity-eu.com/)

#### Exemplo de “Código de Conduta”

**Organização:** Associação Inglesa de Futebol (FA)

**Descrição:** A Federação Inglesa de Futebol (FA) desenvolveu o programa Respeito em parceria com a Nationwide Building Society e foi lançado para incentivar o respeito e a positividade ao longo de todo o jogo. O programa desenvolveu vários códigos de conduta destinados a homens, mulheres, jogadores adultos, treinadores, dirigentes, espectadores/pais e jogadores jovens.

Nestes códigos foram incluídos os seguintes elementos para cada posição específica:

- O comportamento esperado (“Eu irei...”) em geral diretamente aplicável à sua função.
- O comportamento esperado em situações específicas (por exemplo, treinadores quando trabalham com jogadores).
- As ações que podem ser tomadas pelo clube ou pela federação em caso de incumprimento do código.
- Estes códigos fornecem uma estrutura clara na qual a federação/clube espera que as suas partes interessadas atuem.

Isto garante que todas as partes interessadas estão cientes do comportamento esperado e das possíveis sanções que enfrentam em caso de mau comportamento.

**Mais informações:**

[Respeito | Futebol da Inglaterra](#)

<https://www.thefa.com/-/media/thefacom-new/files/get-involved/respect/efcom---respect-assets---setembro-2021/repect-codes-of-conduct.ashx? la=pt>

#### Exemplo “Código de Conduta/Ética”, “Política de Conflito de Interesses” e “Comissão de Ética”

**Organização:** Federação Internacional de Esqui (FIS)

**Descrição:** A Federação Internacional de Esqui (FIS) adotou um “código de ética” claro que é revisto semestralmente pelo seu Conselho (Secção 6 “Revisão”). O código estabelece os cinco princípios fundamentais que definem as regras de conduta para todos os colaboradores, concorrentes e parceiros da

FIS incluindo elementos como: transparência, integridade e democracia, proteção das competições contra todos os tipos de batota e manipulação e cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis.

O código especifica também o âmbito da aplicação. Além disso, cada membro do Conselho, incluindo o Presidente e o Secretário-Geral, são obrigados a assinar uma declaração separada de aceitação das regras éticas específicas aplicáveis às suas funções.

Além disso, o código inclui disposições sobre a conduta relevante em diversas questões, incluindo: integridade das competições, boa governação, conflito de interesses, presentes e outros benefícios, e não discriminação e assédio. Em relação aos conflitos de interesses, a FIS adoptou uma “política de conflitos

de interesses” separada que estabelece os procedimentos para identificar e gerir potenciais conflitos de interesses ou deveres (denominados “Conflitos” nesta política) que afectam todas as pessoas envolvidas em cargos eleitos, nomeados e profissionais. Um formulário específico de “declaração de interesses” é também disponibilizado como parte de um processo obrigatório de declaração de conflito de interesses. O código inclui também a obrigação de comunicação, bem como os procedimentos específicos de execução. Isto inclui a descrição da comissão de ética, incluindo a composição e os procedimentos, incluindo as sanções provisórias, as sanções possíveis, a assistência prestada e o direito de recurso.

**Mais informações:** [FIS | Manipulação da Ética e da Concorrência \(fis-ski.com\)](https://www.fis-ski.com)

#### Exemplo de “Código de Conduta” e “Política de Conflito de Interesses”

**Organização:** Federação Alemã de Bobsleigh, Luge e Skeleton (BSD)

**Descrição:** A Federação Alemã de Bobsleigh, Luge e Skeleton (BSD) adotou um código de conduta muito elaborado. Este código de conduta é aplicável a colaboradores, sócios e atletas. O código enumera ainda os 8 valores éticos fundamentais da organização, incluindo: tolerância, transparência, integridade e participação. O código de conduta estabelece as diversas disposições para lidar com conflitos de interesses ou com presentes e convites. Abrange interno como bem como a comunicação externa, a disponibilidade de documentos e a cooperação entre os funcionários a tempo inteiro e os intervenientes voluntários. O código de conduta inclui também uma secção sobre violência sexualizada que abrange os direitos de todos os participantes e o compromisso com a prevenção, o apoio profissional e os mecanismos de denúncia. Além disso, o código de conduta especifica também o acompanhamento da violação do código de conduta, incluindo: a pessoa responsável pelo tratamento dos casos, bem como as possíveis sanções.

**Mais informações:**

[Portal BSD: Portal BSD \(bsd-portal.de\)](https://bsd-portal.de)

[Microsoft Word - Código Ethik BSD 26.09.2020.docx \(dokume.net\)](https://dokume.net)

#### Exemplo “Código de Conduta”, “Política de Conflito de Interesses”, Política de Donativos” e “Comissão de Ética”

**Organização:** Comité Olímpico e Paralímpico dos EUA

**Descrição:** O Comité Olímpico e Paralímpico dos Estados Unidos (USOPC) adotou um código de conduta que se aplica a todos os funcionários, voluntários, membros do conselho, membros de comités e forças-tarefa e organizações membros da organização. O código descreve o que é considerado um comportamento inteiro. Além disso, fornece informações sobre a reobrigações de comunicação e refere-se à sua política adicional de “Speak Up”. Para lidar com questões éticas, o USOC estabeleceu um Comité de Ética e Conformidade independente e um Diretor de Ética e Conformidade para apoiar o comité e desenvolveu também uma política de Ética adicional. O Comité de Ética e Conformidade tem também autoridade para conduzir investigações de Ética a pedido do Conselho ou do Diretor de Ética e Conformidade e pode também rever o tratamento de queixas relacionadas com a ética. Além disso, o USOPC instalou uma política de conflitos de interesses que exige que quaisquer conflitos de interesses sejam comunicados ao Diretor de Ética.

E, por fim, o USOPC tem também uma política de presentes separada para quaisquer presentes ou convites recebidos pelos funcionários do USOPC e pelos membros do Conselho, bem como pelos cônjuges e familiares diretos do funcionário ou membro do Conselho.

#### Mais informações:

[USOPC | Ética e Conformidade](#)

[Código de Conduta \(contentstack.io\)](#)

[Política de Ética da USOPC \(contentstack.io\)](#)

[Política de conflito de interesses do USOPC 06.2022 \(aprovada\) \(contentstack.io\)](#)

[Política de presentes e entretenimento - 12.07.22 \(contentstack.io\)](#)

**Exemplo “Código de Conduta”, “Política de Conflito de Interesses”, Política de Donativos” e “Diretor de Ética”**

**Organização:**Confederação Alemã de Desportos Olímpicos (DOSB)

**Descrição:** O DOSB desenvolveu um “Código de Conduta Exemplar para a Integridade no Trabalho da Federação”. Este documento, que abrange tanto os titulares de cargos voluntários como o pessoal profissional das federações desportivas nacionais, pode servir de modelo de Código de Conduta para as federações. O Código aborda três aspetos diferentes:

1. Como interagir: focando a importância de uma cultura de respeito e valorização.
2. Conduta em negociações comerciais: abrange uma grande variedade de elementos que podem estar ligados à integridade pessoal, tais como conflitos de interesses, presentes/convites/outros benefícios, envolvimento ou patrocínio de partes interessadas. Para cada elemento é dada uma descrição clara e detalhada do que é considerado aceitável.
3. Estrutura para o Código de Conduta. Este estabelece os procedimentos e as pessoas responsáveis. Esta secção refere ainda a possibilidade de designar um Oficial Especial de Ética ou de Boa Governação e a opção de um Provedor de Justiça.

Mais informações: [Código de Conduta Exemplar](#)

**Exemplo “Código de Conduta” e “Sistema de Sanções”**

**Organização:**Federação Internacional de Hóquei no Gelo (IIHF)

**Descrição:** A IIHF estabeleceu uma política de integridade composta por 4 pilares com o objetivo de proteger o desporto, os seus jogadores, treinadores, dirigentes e adeptos contra qualquer forma de batota ou abuso. Dentro do IIHF Integrity Hub, são definidos os 4 pilares Antidoping, Manipulação de Competição, Abuso e Assédio e Ética e oferece ainda uma secção dedicada à educação.

A secção sobre Ética abrange a integridade pessoal de todos os envolvidos no desporto e especifica um Código de Ética, uma Política de Donativos, uma Política de Conflito de Interesses e Orientações de Conduta Eleitoral. Para qualquer caso de potenciais violações dos códigos e políticas, existe um processo de investigação desde o alerta inicial até à avaliação através do Conselho de Ética e de um Conselho Disciplinar.

O Código de Ética para os membros da IIHF, incluindo as associações nacionais, os organismos dirigentes da IIHF, os comités organizadores, os dirigentes e os árbitros. O código não se refere apenas às áreas de integridade pessoal, mas também à integridade das competições desportivas.

**Mais informações:** [IIHF - Integridade](#)

#### Exemplo “Código de sanções”, “Procedimentos disciplinares” e “Órgão disciplinar”

**Organização:** Uefa

**Descrição:** A UEFA combinou a sua política de sanções e procedimentos disciplinares nos seus “Regulamentos Disciplinares”, que são actualizados regularmente. Este Regulamento especifica o enquadramento legal aplicável (incluindo o direito público) e liga-se diretamente aos estatutos e demais regulamentos internos da organização.

As possíveis sanções estão listadas no Artigo 6 “medidas disciplinares” e dividem-se em sanções referentes a indivíduos e sanções referentes a organismos como clubes e federações membros. As sanções são também definidas num anexo que as liga diretamente à situação específica em que podem ser aplicadas. Além disso, o regulamento menciona o tipo de infrações a que se aplicam os procedimentos disciplinares.

Além disso, os Regulamentos definem claramente os procedimentos disciplinares, incluindo o papel, a competência e a composição dos diferentes órgãos disciplinares, incluindo: o “Órgão de Controlo, Ética e Disciplina”, o “Órgão de Recursos” e os “Inspetores de Ética e Disciplina”. Além disso, foram especificadas disposições sobre os processos perante estes órgãos disciplinares, incluindo, por exemplo, formas de prova ou a aplicação de medidas provisórias. É feita uma diferenciação entre disposições comuns e disposições aplicáveis a um órgão disciplinar em particular. Em matéria de arbitragem, os Estatutos da UEFA estipulam quais as decisões tomadas pelos órgãos disciplinares que podem ser submetidas ao Tribunal Arbitral do Desporto.

**Mais informações:**

[Anti-combinação de resultados | UEFA.com](#)

[Regulamento Disciplinar da UEFA - Edição 2022 • Visualizador • Documentos da UEFA](#)

#### Exemplo “Certificado de Integridade”

**Organização:** União Internacional de Biatlo (IBU)

**Descrição:** O curso online permite que os seus participantes adquiram conhecimentos em 45-60 minutos para apoiar os atletas em questões antidoping e de proteção. A partir da época 2022/2023, todos os membros da equipa de Biatlo (incluindo treinadores, pessoal médico e técnicos) participantes em qualquer prova da IBU deverão possuir um “Certificado de Integridade de Biatlo” emitido pela Unidade de Integridade de Biatlo. No final do curso o participante receberá um certificado. As palestras do curso online abordam o papel do pessoal de apoio ao atleta (ASP), a integridade e proteção e antidoping e terminam com uma avaliação final. Com a conclusão do curso, o participante conhece os seus direitos e responsabilidades como árbitro, como os seus valores e comportamentos influenciam os atletas, tem conhecimentos básicos sobre antidoping e sabe o que é salvaguarda e porque é importante no desporto.

**Mais informações:**

[Certificado de integridade de biatlo \(biathlonworld.com\)](https://biathlonworld.com)

[Certificado de integridade de biatlo INGLÊS \(mylearnworlds.com\)](https://mylearnworlds.com)

**Exemplo “Política de Conflito de Interesses”**

**Organização:** União Internacional de Pentatlo Moderno (UIPM)

**Descrição:** Durante a reunião do Conselho Executivo da UIPM de 28 de fevereiro de 2022, a política sobre o conflito de interesses foi rigorosamente aplicada. Três membros do conselho, devido aos seus conflitos de interesses, foram excluídos da votação da moção relativa à participação de atletas russos e bielorrussos. Esta medida garantiu que o processo de tomada de decisão se mantivesse justo e imparcial. Todos os membros elegíveis, que não tiveram conflitos, apoiaram unanimemente a recomendação do COI. Esta abordagem sublinhou o compromisso da UIPM com uma governação transparente e imparcial. A adesão à política de conflito de interesses foi crucial para manter a integridade das decisões do Conselho.

**Mais informações:** [Decisão do Conselho da UIPM relativa à Política de Conflito de Interesses](#)

**Organização:** Confederação Mundial de Basebol e Softbol (WBSC)

**Descrição:** O WBSC está empenhado em manter a integridade desportiva, evitando a manipulação da competição. É enfatizada a cooperação com as autoridades públicas e as entidades de apostas desportivas para enfrentar esta ameaça de forma eficaz. As investigações devem ser minuciosas e os participantes devem fornecer informações relevantes prontamente. A confidencialidade é rigorosamente mantida durante todo o processo de investigação. As sanções por violações podem variar de advertências a proibições vitalícias, dependendo da gravidade. O WBSC garante um julgamento justo e o direito de recurso para os acusados de violações.

A Confederação Mundial de Softbol de Basebol (WBSC) estabeleceu uma parceria com a Sportradar Integrity Services durante dois anos para salvaguardar a integridade do jogo. O Sistema Universal de Detecção de Fraude (UFDS) da Sportradar irá monitorizar as competições WBSC em busca de anormalidades nas apostas e possível manipulação de resultados. Este sistema avançado analisa os padrões de apostas e reporta atividades suspeitas, melhorando a capacidade de detetar e investigar ameaças à integridade desportiva.

A Unidade de Integridade do WBSC é constituída por um Oficial de Integridade, que é também um Oficial de Salvaguarda Certificado e elemento de ligação com a Comissão de Atletas, a Comissão de Diversidade e Inclusividade e a Comissão de Integridade; Responsáveis Antidopagem, que fazem a ligação com a Comissão Médica; um Diretor de Governação e Sustentabilidade, que faz a ligação com a Comissão de Sustentabilidade; e um Diretor Jurídico, que faz a ligação com a Comissão Jurídica e o Painel Disciplinar. As suas principais tarefas incluem antidopagem, conformidade, ética, governação, questões médicas e jurídicas, prevenção da manipulação da concorrência, regulamentação, salvaguarda e sustentabilidade.

**Mais informações:**

[Prevenção da manipulação das regras das competições](#)

[Parceria WBSC-Sportradar](#)

Unidade de Integridade WBSC

6. Passos para o próximo nível

<p>Para o nível 2 ★★ "Emergente"</p>	<p>Para o nível 3 ★★★ "Em desenvolvimento"</p>	<p>Para o nível 4 ★★★★ "Estabelecido"</p>	<p>Para o nível 5 ★★★★★ "Integrado"</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Identifique e estabeleça um conjunto de padrões éticos comuns relevantes para a sua organização, garantindo que estão alinhados com as melhores práticas do setor e com os valores organizacionais.</li> <li>Convocar uma reunião do Conselho para discutir e avaliar exaustivamente os riscos de má gestão e fraude dentro da organização, identificando potenciais vulnerabilidades e estratégias de mitigação.</li> <li>Conduzir uma reunião do Conselho dedicada para analisar e abordar os riscos de conflitos de interesses, desenvolvendo estratégias para prevenir e gerir esses riscos de forma eficaz.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar um Código de Conduta derivado do Código de Ética, definindo claramente regras, obrigações, compromissos e expectativas comportamentais para cada função e cargo dentro da organização, garantindo o alinhamento com os padrões éticos.</li> <li>Desenvolver e formalizar um procedimento dentro do Conselho para abordar questões como o assédio, a má gestão ou a fraude, incluindo a potencial formação de um comité disciplinar ad hoc para lidar com tais casos.</li> <li>Definir e estabelecer claramente o que constitui um conflito de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir claramente as regras, obrigações, compromissos e expectativas comportamentais para cada função e posição dentro da organização, garantindo que o Código de Conduta reflete a integridade e o comportamento ético esperados de todos os membros.</li> <li>Designar um indivíduo responsável dentro da organização para supervisionar e gerir todas as questões relacionadas com a integridade, garantindo a responsabilidade e a adesão aos padrões éticos.</li> <li>Desenvolver e formalizar procedimentos específicos para</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir que todos os colaboradores, membros do Conselho, atletas (se aplicável) e voluntários assinem o Código de Conduta, confirmando a sua total compreensão e empenho em defender os padrões e expectativas éticas da organização.</li> <li>Desenvolver e implementar uma política de má gestão e fraude que cubra todos os aspetos das operações da organização, incentivando a transparência e a denúncia de irregularidades no interesse público.</li> <li>Implementar uma política de conflitos de interesses aplicável ao Conselho, ao pessoal e a todos os parceiros,</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar formalmente um Código de Ética abrangente que defina expectativas claras e regras gerais de comportamento ético, aplicáveis a todos os membros da organização, independentemente das suas funções e posições.</li> </ul>	<p>interesses dentro da organização, fornecendo orientação para identificar e gerir potenciais conflitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar uma política de salvaguarda que esteja alinhada com o Código de Conduta da organização, as disposições éticas e outras políticas, incluindo a nomeação de responsáveis principais pela salvaguarda para supervisionar e fazer cumprir a política.</li> <li>Incentive ativamente os membros do Conselho e o pessoal a fazerem declarações informais de conflitos de interesses à medida que estes surjam, promovendo a transparência e a integridade na tomada de decisões.</li> <li>Expandir as disposições disciplinares e éticas para cobrir de forma abrangente</li> </ul>	<p>lidar com casos de assédio, má gestão e fraude, incluindo a potencial formação de um comité disciplinar para garantir investigações justas e transparentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Crie e distribua formulários oficiais para declarações de conflito de interesses, incluindo secções para ofertas e convites para eventos, e garanta que estes formulários são preenchidos anualmente pelos membros do Conselho e pelos funcionários.</li> <li>Desenvolva um Código de Sanções claro e acessível, detalhando as consequências do não cumprimento do Código de Conduta, e garanta que este é bem comunicado a todos os funcionários, membros do Conselho, atletas (se aplicável) e voluntários.</li> <li>Estabelecer e delinear</li> </ul>	<p>incluindo um requisito obrigatório de declarações regulares de conflitos de interesses por parte destes grupos para garantir a transparência e a prestação de contas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Descreva claramente os procedimentos disciplinares dentro da organização, especificando as responsabilidades e a autoridade do comité disciplinar no tratamento de violações de conduta e na garantia de um processo justo.</li> <li>Definir procedimentos claros para recorrer de decisões tomadas pela comissão disciplinar ou utilizar mecanismos alternativos de resolução de litígios, garantindo justiça e transparência no processo.</li> <li>Desenvolver uma abordagem sistemática para</li> </ul>
--	---	--	--

	<p>questões como a manipulação de resultados, o suborno, a corrupção, as apostas, o dever de denúncia e a responsabilidade objetiva, garantindo mecanismos de aplicação robustos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir que todos os indivíduos dentro da organização declarem os seus interesses, incluindo os dos seus familiares diretos, quando relevante, para evitar conflitos de interesses e manter padrões éticos.</li> </ul>	<p>claramente uma lista de sanções para violações do Código de Conduta, violações éticas ou outras formas de má gestão ou fraude reconhecidas, garantindo uma aplicação consistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir e diferenciar claramente entre conflitos de interesses reais, potenciais e percebidos, fornecendo exemplos específicos para orientar a compreensão e a conformidade dentro da organização.</li> <li>Assegurar que a organização mantém um registo abrangente e atual dos conflitos de interesses, com monitorização ativa e aplicação das regras de conflito de interesses.</li> <li>Oferecer formação contínua e aconselhamento específico aos indivíduos da</li> </ul>	<p>comunicar e aplicar sanções, garantindo que todos os membros, funcionários, membros do Conselho, organizações membros e o público em geral são informados das ações disciplinares.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar revisões regulares das sanções da organização para garantir que estão em conformidade com as regras, regulamentos e leis públicas relevantes, e fazer os ajustes necessários, conforme necessário.</li> <li>Garantir que os indivíduos que não cumprem as regras organizacionais, tais como não declarar um conflito de interesses relevante, são devidamente sancionados de acordo com os procedimentos estabelecidos.</li> <li>Exigir que todos os funcionários e membros do comité completem</li> </ul>
--	--	--	--

		<p>organização sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade ética.</p>	<p>a formação obrigatória sobre o conflito de interesses e estabeleçam mecanismos eficazes para resolver os conflitos quando estes surgem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir informação clara sobre as regras de conflito de interesses da organização em toda a documentação de concurso de eventos desportivos, promovendo a transparência e os padrões éticos no processo de concurso.</li> </ul>
--	--	---	---